



**POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DA CARTEIRA PRÓPRIA
DA PIPA GLOBAL**

Janeiro/2019

1. Introdução

Esta Política de Investimentos da Carteira Própria (“**Política**”) da PIPA GLOBAL INVESTMENTS LTDA. (“**PIPA Global**”) estabelece as regras que devem ser seguidas para a realização de compra e venda de valores mobiliários pela própria empresa PIPA Global, a serem observadas por todos os **Colaboradores**, assim entendidos seus sócios executivos, diretores, funcionários e estagiários que estejam envolvidos na gestão e no operacional dos recursos próprios da PIPA Global.

Os Colaboradores são obrigados a ler, entender e aderir à esta Política, ao “Código de Ética”, às “Regras, Procedimentos e Descrição dos Controles Internos”, “Regras Internas de Conduta” e a todas as políticas e manuais existentes quando ingressam à PIPA Global e anualmente através da assinatura da “Declaração de Aderência e Formulário de Conheça seu Colaborador”. O descumprimento destes documentos poderá resultar em penalidades que, conforme o caso, poderão incluir advertência, treinamento de reciclagem, demissão/exclusão e/ou notificação aos órgãos reguladores.

Em caso de dúvidas o Colaborador deverá questionar o Diretor de Compliance. O Diretor de Compliance é responsável por divulgar e atualizar esta Política anualmente e dentro de um período de tempo razoável depois que ocorrerem mudanças nas leis e normas aplicáveis ou quando considerar apropriado.

Casos extraordinários que exijam eventual flexibilização destas regras deverão ser levados ao Diretor de Compliance sobre as medidas a serem tomadas.

2. Regras Gerais de Investimentos Pessoais

A PIPA Global não atuará como contraparte direta em negócios com os fundos de investimento sob sua gestão, assim como não investirá seus recursos próprios no mercado à vista de ações e em instrumentos derivativos (futuros, opções, termo ou *swaps*).

Os recursos da carteira própria da PIPA Global serão investidos em títulos públicos, poupança, CDB de instituições financeiras brasileiras de primeira linha, fundos de investimento geridos por terceiros referenciados ao DI e fundos geridos pela própria PIPA Global.

A seleção e alocação de contrapartes pela carteira própria da PIPA Global seguirá a “Política de Seleção, Contratação e Supervisão de Prestadores de Serviço” e caso a contraparte não esteja autorizada, a sua utilização ficará sujeita à revisão e aprovação do Diretor de Compliance e do Diretor de Risco.
